



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 081/2021**

Inexigibilidade de Licitação: **Nº 010/2021**

### PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 199/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação de instituição de longa permanência. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

### OBJETO

Contratação de instituição de longa permanência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 25, inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **C. M. DE CARVALHO CASA DE REPOUSO ME**, sito na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Frederico Maurer, Nº 3570, Bairro Boqueirão, CEP 81670-020, inscrito no CNPJ 21.674.573/0001-70.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais).

### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 25º- É inexigível a Licitação:

*(...) caput – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;*

### RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:



---

Recurso: 04.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (267)

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado posteriormente.

### **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais), o qual será pago em parcelas mensais no valor R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal ou documento fiscal equivalente com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar á contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 02 de agosto de 2021.

---

**Suzana de Oliveira Machado**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

---

---

**José Gilmar Kanzler**  
**Membro**

---

**Karina de Moura**  
**Membro**

---

**Bruno Ruan Tuchlinovitch**  
**Membro**



---

## **Termo de Ratificação**

Inexigibilidade de Licitação n° **010/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 25 da Lei 8666/93 em especial ao Art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo n° 081/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de instituição de longa permanência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Favorecido/Contratado:** C. M. DE CARVALHO CASA DE REPOUSO ME;

**Valor Total:** R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal n° 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 02 de agosto de 2021.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**